

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá*



ÍNDICE DO DIÁRIO

ERRATA

ERRATA DO DECRETO Nº 020/2022



ERRATA DO DECRETO Nº 020/2022



ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N 020/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º, §2º, art. 5º, parágrafo único, art. 6º e art. 11, inciso I da Lei Orgânica Municipal, torna publico o seguinte:

ERRATA:

Na EMENTA do Decreto N^o 020/2022, onde se lê:

“Decreta Estado de Calamidade Pública e institui no Município de Tapiramutá, novas restrições de aglomeração, como medida de enfrentamento às síndromes gripais, além da varianteOMICRON do Coronavírus causador da COVID-19, juntamente com o vírus H3N2 e dá outras providências”

Leia-se:

“Institui no Município de Tapiramutá, novas restrições de aglomeração, como medida de enfrentamento às síndromes gripais, além da varianteOMICRON do Coronavírus causador da COVID-19, juntamente com o vírus H3N2 e dá outras providências”

Tapiramutá, Bahia, 20 de janeiro de 2022.

Roberto Venâncio dos Santos

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74)3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br